



Processo: 024.745/2018-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Responsável(eis): Lourencio Silva de Moraes, Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA

Interessado(os): Fundação Nacional de Saúde

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 50 e 51) e decido:

a. conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Lourencio Silva de Moraes, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, suspendendo os efeitos dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 2.384/2021-1ª Câmara;

b. determinar que seja dada ciência ao responsável e ao interessado do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso; e

c. restituir os autos à mencionada unidade técnica para exame de mérito do recurso.

Brasília, 26 de julho de 2021

(Assinado eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator